DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1702** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.942, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

(PL nº. 05/2026 – CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP)

Dispõe sobre a fixação dos valores dos subsídios dos agentes políticos vinculados ao Poder EXECUTIVO do Município de Gália/SP, ou seja, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a 20.ª legislatura (2029 – 2032), e dá outras providências.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

At. 1.º - Nos termos do **art. 29, V, da Constituição Federal c.c. art. 70 da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**, os valores dos subsídios mensais auferidos pelos Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Gália, Estado de São Paulo, a partir da 20.ª (vigésima) legislatura que se iniciará em 1.º de janeiro de 2029, passam a ser os seguintes:

I – Prefeito Municipal.....**R$ 19.480,88**;

II – Vice-Prefeito Municipal.....**R$ 7.219,51**;

III – Secretários Municipais.....**R$ 7.219,51**.

Art. 2.º - As despesas com a edição da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE ABRIL DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº. 2.291/2026.
DE 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$363.875,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.941 de 16 de abril de 2026**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 357 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 313.875,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 358 - 08.244.0009.2054.0000 Atendimento Social..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 359 - 08.244.0009.2054.0000 Atendimento Social..... 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 363.875,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$888.676,58 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.941 de 16 de abril de 2026**:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 043 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 8.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 054 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão

Financeira..... 8.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 172 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 25.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 132.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 131 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 55.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 81.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 231 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... 164.220,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 232 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... 150.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 234 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 234 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 44.156,58

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 236 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 272 - 08.244.0009.2136.0000 Atendimento Social..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 888.676,58

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.941 de 16 de abril de 2026**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R$)
Ampliação da Creche Municipal	313.875,00
Proteção Social Básica FEAS	119.156,58
Proteção Social Especial FEAS	164.220,00
Emenda Parlamentar-Atend. Idoso Dep. Miguel Lombardi	50.000,00
Emenda Parlamentar-Atend. Idoso Dep. Baleia Rossi	100.000,00
Total	747.251,58

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 037 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 048 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 071 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 098 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 099 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do

Município..... -26.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 120 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -142.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 147 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -65.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 156 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 157 - 12.366.0005.2027.0000 Educação para Todos..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 159 - 12.367.0005.2028.0000 Educação para Todos..... -15.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 181 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 233 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... -22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 274 - 08.244.0009.2136.0000 Atendimento Social..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... -505.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE ABRIL DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO **DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 08/05/2026 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 22 de abril de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito no Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2026, que confirmaram o aceite nas vagas de estágio remunerado, para a entrega dos documentos constantes do **ANEXO III do Edital de Abertura nº. 01/2026 de 25 de fevereiro de 2026, Processo Seletivo nº. 01/2026 para Contratação de Estagiário Remunerado.** Os documentos **DEVERÃO** ser entregues em forma de cópia, (**com exceção do atestado médico que deverá ser original e atualizado, para candidatos PCD)**, e do **(Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser enviado em formato WORD devidamente preenchido pela Instituição de Ensino e Estagiário**) para o e-mail secretaria@galia.sp.gov.br . Os demais "campos" do Termo de Compromisso de Estágio serão preenchidos pela (Concedente) – Prefeitura.

Os Documentos deverão ser entregues na Prefeitura do Município de Gália, sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº 755 – Centro – CEP 17.450-033, **nos dias 24, 27 ou 28 de abril de 2026, (das 7:30 as 10:00h ou das 13:30 as 16:00h)** sendo que a não entrega de todos os documentos implicará na perda do direito a vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo, conforme disposto no "Parágrafo Único" do Art. 14 - "CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO"

OBSERVAÇÃO: Excetua-se da entrega dos documentos constantes do ANEXO III do Edital de Abertura nº. 01/2026 de 25 de fevereiro de 2026,

Processo Seletivo nº. 01/2026 para Contratação de Estagiário Remunerado (nas datas supra), o número da conta bancária, que deverá ser entregue após agendamento pelo Banco Bradesco/Agência de Gália, em momento oportuno, antes do início das atividades de estágio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

· Declaração de Escolaridade atual constando o curso e o semestre cursado (carimbada e assinada pela instituição de ensino);

· Termo de Compromisso de Estágio (em word) solicitado junto a instituição de ensino, a ser enviado para a Prefeitura no email (secretaria@galia.sp.gov.br) para preenchimento da parte concedente e posterior coleta das assinaturas das partes;

· Cópia do R. G;

· Cópia do C.P.F;

· Cópia do Título de Eleitor;

· Cópia da C.T.P.S FÍSICA ou C.T.P.S Digital Impressa;

· Cópia da Certidão de Nascimento (SE SOLTEIRO);

· Cópia da Certidão de Casamento (SE CASADO);

· Cópia de um Comprovante de Residência (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);

· Cópia do Comprovante de Cadastro no PIS / PASEP - SE TIVER;

· Cópia do Comprovante de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio (HISTÓRIO ESCOLAR);

· Em caso de pessoa com deficiência apresentar o LAUDO MÉDICO ORIGINAL E ATUALIZADO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM ASSINATURA E CARIMBO CONTENDO O CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL;

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PREENCHIDO CORRETAMENTE PELO ESTUDANTE:

RAZÃO SOCIAL:_____

_____

ENDEREÇO:_____

_____Nº_____

BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE_____ UF___

CNPJ:_____FONE:_____

_____

REPRESENTANTE:_____

_____

CARGO DO REPRESENTANTE:_____

____

RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

Assinatura do Estudante

.....